



# Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.069/96.  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS E VIAS PÚBLICAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º- O conjunto Habitacional Taquarituba B1/B2, localizado nas imediações do Asilo Lar São Vicente de Paulo e Cooperativa Regional de Taquarituba, passa a denominar "CONJUNTO HABITACIONAL CARLOS EDUARDO RODRIGUES" (Carlinhos).

PARÁGRAFO ÚNICO- As Ruas do Conjunto constante deste Artigo, passarão a ter as seguintes denominações, a saber:

Ruas 01 e 02- ANTONIO ELIEZER DE CAMARGO;  
Rua 03- DR. WILSON GONÇALVES MARTINS;  
Rua 04, Avenida Marginal e Rua 08- MARIA LUIZA DE CAMPOS SILVA;  
Rua 05- FRANCISCO DE LÚCIA (PADRE CHICO);  
Rua 06- TONICO PEREIRA;  
Rua 07- VASCO BARISSON;  
Travessa da Rua 03 à Avenida 01 - EUGÊNIO MIANO.

ARTIGO 2º- O Conjunto Habitacional Taquarituba "C", localizado às margens da Rodovia Orvalino Marcelino da Costa, passa a denominar "CONJUNTO HABITACIONAL DONA AMELIA FIRMO DE MELO".

PARÁGRAFO ÚNICO- As Ruas do Conjunto Habitacional constante deste Artigo, passarão a ter as seguintes denominações, a saber:

Rua 01- ROQUE DE ALMEIDA LOLICO;  
Rua 02- AGENOR DE MELO;  
Rua 03- JOÃO BATISTA NUNES;  
Rua 04- PEDRO CRISPIM DE CAMPOS;  
Rua 05- JOAQUIM PINTO;  
Rua 06- ALCINDO FARIA;  
Rua 07- ENGR. BERNARDO MARTINS JUNIOR;  
Rua 08- JOÃO MIANO SOBRINHO;  
Rua 09- HÉLIO CIMATTI;  
Rua 10- JÚLIO FONTANA;  
Rua 11- NOEL LEITÃO;  
Rua 12- ANGELO MARTINI (Fandango);  
Rua 13- MARCOS VINICIUS DA SILVA;  
Rua 14- ANGELINO PINTO GONÇALVES.

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 05/11/96

Publicado no Jornal: *Sudeste do Estado*  
nº \_\_\_\_\_ de 09/11/96



# Prefeitura do Município de Taquarituba

Fls. II...

ARTIGO 3º- O Conjunto Habitacional Taquarituba "D", localizado no Bairro dos Aleixos, passa a denominar "CONJUNTO HABITACIONAL DONA MARIA ANTONIA FERME SANGIACOMO".

PARÁGRAFO ÚNICO- As Ruas do Conjunto Habitacional constante deste Artigo, passarão a ter as seguintes denominações a saber:

Rua 01- SEBASTIÃO DOGNANI;

Rua 02- MANSUETO SOLDERA;

Rua 03- JOSÉ MARIA VIEIRA.

ARTIGO 4º-As diversas vias Públicas localizadas no Distrito Industrial, passarão a ter as seguintes denominações a saber:

Rua 01- CASSIANO VAZ DE LARA;

Rua 02- PAULO BRAGAGNOLLO;

Rua 03- ANTONIO GEROVA (TONINHO GEROVA);

Rua 04- JOSÉ SOUTO FERREIRA;


Rua 05- MARIA ANTONIA ALVES.

ARTIGO 5º- Os mapas dos Conjuntos Habitacionais, passarão a integrar a presente Lei.

ARTIGO 6º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento Municipal.

ARTIGO 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 05 de novembro de 1.996.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária